

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA:****Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;  
**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão;**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Geraldo Novais Agra Filho;****Vinícius José Mariano de Lima;****Ramon Camilo Silva;****Suplentes:****João Victor Calheiros Amorim Santos;****Mailson de Mendonça Lima****Wilmário Valença Silva Junior;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;**Região Central:** André Brandão de Almeida;**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 23****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023**

Pregão Eletrônico: 08/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Água Branca/AL

Fornecedora Registrada: PEG INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.105.481/0001-62;

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais permanente, eletroeletrônico e material de informática destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Branca/AL.

Valor Global: R\$ 426.181,10 (quatrocentos e vinte e seis mil cento e oitenta e um reais e dez centavos).

Vigência: 12 meses;

Firmado em: 31/05/2023;

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023**

Pregão Eletrônico: 08/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Água Branca/AL

Fornecedora Registrada: MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.162.981/0001-40;

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais permanente, eletroeletrônico e material de informática destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Branca/AL.

Valor Global: R\$ 176.540,00 (cento e setenta e seis mil quinhentos e quarenta reais).

Vigência: 12 meses;

Firmado em: 31/05/2023;

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2023**

Pregão Eletrônico: 08/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Água Branca/AL

Fornecedora Registrada: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.708.647/0001-97;

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais permanente, eletroeletrônico e material de informática destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Branca/AL.

Valor Global: R\$ 23.478,68 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 12 meses;

Firmado em: 31/05/2023;

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2023**

Pregão Eletrônico: 08/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Água Branca/AL

Fornecedora Registrada: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30;

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais permanente, eletroeletrônico e material de informática destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Branca/AL.

Valor Global: R\$ 152.280,00 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta reais).

Vigência: 12 meses;

Firmado em: 31/05/2023;

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2023**

Pregão Eletrônico: 08/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Água Branca/AL

Fornecedora Registrada: LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.785.276/0001-07;

Junqueiro, 14 de Julho de 2023.

**CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Larissa de Oliveira Ribeiro  
**Código Identificador:**5D39A17F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 027/2023**

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

PROCESSO Nº 04200025/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 027/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DA CANOA/AL. Data da Homologação: 05/07/2023. Fornecedor Registrado: W. K. M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI, CNPJ 29.529.181/0001-20, valor registrado: R\$ 39.399,80 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) Vigência: 06/07/2023 a 06/07/2024.

**Publicado por:**  
Alex Junior Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**FE5621D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 028/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO COM AQUISIÇÃO DE CATRACAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL, em favor da empresa: **A DOS SANTOS BARBOSA ELETRONICA LTDA**, CNPJ 10.583.617/0001-30, item homologado: 01. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Lagoa da Canoa - AL, 17 de julho de 2023.

**TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Alex Junior Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**357FEECE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº: 04280061/2023

Contrato nº 056/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.551/0001-00.

Contratada: ADRIANO LUIZ DOS SANTOS MELO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.004.052/0001-02.

Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de Laboratórios de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de exames de imagem para os usuários do sus do Município de Lagoa da Canoa/AL.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 17 de julho de 2023.

Signatários: Tainá Corrêa de Sá Lucio da Silva pelo contratante e Adriano Luiz dos Santos Melo pela Contratada.

**Publicado por:**  
Rivaldo Pereira Cajú Júnior  
**Código Identificador:**C879D5F0

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 022/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Clínicos e Técnicos em Odontologia para Confecção de Próteses Dentárias, atendendo as Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde De Major Izidoro – Data/Horário: 01 de agosto de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site [www.majorizidoro.al.gov.br](http://www.majorizidoro.al.gov.br), e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail [cpl@majorizidoro.al.gov.br](mailto:cpl@majorizidoro.al.gov.br)

**ALBERT LEITE E SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Djalma Silva Almeida  
**Código Identificador:**09CB85B4

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**  
**PORTARIA Nº 485/2023**

(De 17 de julho de 2023)

**NOMEAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO EFETIVO E DE PROVIMENTO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** ter sido aprovado e classificado no concurso Público Municipal de prova e título, Edital 001/2019, autorizado pela Lei Municipal nº 666/2019;

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR**, em caráter efetivo, o senhor **EVANDRO JEFERSON DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.194.\*\*\*-60, para exercer o Cargo de **TRATORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS**, subordinado à Secretaria Municipal de Transporte e Manutenção Veicular.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,**  
Estado de Alagoas, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**50B1DB3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
TERMO ADITIVO DE CESSÃO**

(de 23 de maio de 2022)

**2º TERMO ADITIVO:**

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDOR ROGÉRIO PIMENTEL RAMOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARAGOGI E, DO OUTRO, O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO.

O MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, portador do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 12.248.522/0001-96, com endereço à Praça Guedes Miranda, 30 - Centro, Maragogi, Alagoas, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FERNANDO SERGIO LIRA NETO**, doravante denominado CEDENTE e o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO, ALAGOAS, com sede na Av. Menino Marcelo, s/n - Serraria, Maceió - AL, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Forum da Seção Judiciária de Alagoas, Doutor **André Luís Maia Tobias Granja**, doravante denominado CESSIONÁRIO, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por escopo a cessão da servidor **ROGÉRIO PIMENTEL RAMOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 064.686.889-22, servidor do Município de Maragogi, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar seus misteres no Tribunal Regional Federal 5ª Região, Alagoas, na função comissionada de Diretor do Núcleo de Administração, Código FC – 6 da Seccional.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. Fica Prorrogado o prazo de vigência do Servidor acima citado, conforme Ofício nº 377/2022, de 23 de maio 2022, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

**Parágrafo Único.** A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Termo de Cessão nº 003/2021.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Maragogi-AL, 23 de maio de 2022.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO.**  
Cedente

**ANDRÉ LUÍS MAIA TOBIAS GRANJA**  
Cessionário

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**28C6CE0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
TERMO ADITIVO DE CESSÃO**

(de 30 de junho de 2023)

**3º TERMO ADITIVO:**

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDOR ROGÉRIO PIMENTEL RAMOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARAGOGI E, DO OUTRO, O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO, ALAGOAS.

O MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, portador do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 12.248.522/0001-96, com endereço à Praça Guedes Miranda, 30 - Centro, Maragogi, Alagoas, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FERNANDO SERGIO LIRA NETO**, doravante denominado CEDENTE e o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO, ALAGOAS, com sede na Av. Menino Marcelo, s/n - Serraria, Maceió - AL, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Alagoas, Doutor **Aloysio Cavalcanti Lima**, doravante denominado CESSIONÁRIO, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por escopo a cessão da servidor **ROGÉRIO PIMENTEL RAMOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 064.686.889-22, servidor do Município de Maragogi, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar seus misteres no Tribunal Regional Federal 5ª Região, Alagoas, na função comissionada de Diretor do Núcleo de Administração, Código FC – 6 da Seccional.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. Fica Prorrogado o prazo de vigência do Servidor acima citado, conforme Ofício nº 145/2023, de 27 de junho 2023, com duração de 12 (doze) meses, com efeito retroativo a 23 de maio de 2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

**Parágrafo Único.** A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Termo de Cessão nº 003/2021.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Maragogi-AL, 30 de junho de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO.**  
Cedente

**ALOYSIO CAVALCANTI LIMA**

Cessionário

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
Código Identificador:0FE7191B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 486/2023**

(de 17 de julho de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 19/07/2023 a 09/10/2023, sendo o período de aquisição de 11 de agosto de 1999 a 11 de agosto de 2004, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA LEITE**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.747.\*\*\*-63, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Professora 1º Grau Menor 25H I-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
Código Identificador:02EA8B80

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº:45/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa PRUDENTE &amp; CIA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 26.625.669/0001-62.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Termo de Contrato nº.45/2022.

Data da Assinatura: 03 de abril de 2023.

Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela Contratante e o **Tiago Lucas Neves Prudente**, pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
Código Identificador:9F6A86A2

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
ERRATA DE AVISO DE COTAÇÃO**

**ERRATA DE AVISO DE COTAÇÃO****Processo nº 07120004/2023**

Encontra-se no Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços de Marechal Deodoro/AL, uma errata referente ao processo nº **07120004/2023**, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de banheiros químicos.

**Onde se lê: Aquisição de Banheiros Químicos.****Leia-se: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de banheiros químicos.**

Marechal Deodoro/AL, 17 de julho de 2023.

**MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO**  
Diretora de Compras

**Publicado por:**  
Maria José Barbosa da Silva Filha  
Código Identificador:0BEABFA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2707.003/2022**

Partes: PMMD e a sra. **VILMARA RÉGIA FIGUEIREDO RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 022.675.924-52. CUJO OBJETO É DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE FICA LOCALIZADO O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada até 31 de dezembro de 2023, contados do encerramento da vigência contratual.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 11 de julho de 2023.

Signatários:

**Cláudio Roberto Ayres da Costa**

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE

**Vilmara Régia Figueiredo Rodrigues**- LOCADORA

**Publicado por:**  
Letícia Maria de Lima e Silva  
Código Identificador:0E48865B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1307.001/2023**

Partes: **O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **JORIVAL FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita sob o CNPJ **25.172.959/0001-35**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria.

Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666, de 1993, em especial ao inciso II, do art. 25, c/c o art 13, inciso III, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Valor Global: corresponderá a R\$ 0,20 (vinte centavos de real), a cada R\$ 1,00 (um real) de proveito econômico obtido com a causa, o que